

Utilização de Testes Rápidos para a Triagem da Sífilis em Situações Especiais

Centro de Referência e Treinamento DST/Aids-SP
Programa Estadual DST/Aids-SP
Coordenadoria de Controle de Doenças
Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

2012

**CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO EM DST/AIDS
PROGRAMA ESTADUAL DE DST/AIDS - SP**

**Utilização de Testes Rápidos para a
Triagem da Sífilis em Situações Especiais**

**SÃO PAULO - SP
2012**

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE

GIOVANNI GUIDO CERRI

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

MARCOS BOULOS

PROGRAMA ESTADUAL DE DST/AIDS

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DST/AIDS

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO EM DST/AIDS

MARIA CLARA GIANNA

ROSA DE ALENCAR SOUZA

Grupo de Elaboração

Programa Estadual de DST/Aids de São Paulo (Maria Clara Gianna, Luiza H. Matida, Carmen S. B. Domingues, Marcia T. F. Santos, Judit Lia Busanello, Karina Wolffenbüttel, Angela Tayra, Carmen L. Soares, Maria Aparecida da Silva, Carla Luppi, Tânia Regina C. Souza), Instituto Adolfo Lutz (Carmen Freitas, Edilene Silveira, Elaine Oliveira), Área da Mulher (Karina Calife), CCD (Clélia Aranda)

Coordenação do Grupo de Elaboração

Luiza H. Matida

Projeto Gráfico, Diagramação e Capa

Denis Delfran Pereira

Setor Responsável

Comunicação Interna - COMINT

Ficha Catalográfica

São Paulo, Programa Estadual de DST/Aids de São Paulo

UTILIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA A TRIAGEM DA SIFILIS EM SITUAÇÕES ESPECIAIS, 2012.

24pg. ISBN: 978-85

1.Sífilis 2.Sífilis Congênita 3.Teste Rápido 4.Ações e Programas 5.São Paulo

Índice

Introdução.....	05
Utilização de Testes Rápidos para a Triagem da Sífilis em Situações Especiais	07
Da utilização de teste rápido treponêmico	07
Da realização, leitura e interpretação do teste rápido treponêmico.....	09
Do laudo	09
Observações Importantes	10
Definição de Caso de Gestante com Sífilis.....	10
Anexos11	
Anexo 1 - Acolhimento e Aconselhamento	11
Anexo 2 - Esquemas Terapêuticos para Sífilis	14
Anexo 3 - Estratégias Administrativas e Técnicas Necessárias para a Implantação do Teste Rápido para a Pesquisa da Sífilis na Rede de Atenção Básica a Saúde e Maternidades/Hospitais para fins de Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis	17
Anexo 4 - Laudo de Teste Rápido para a Pesquisa da Sífilis - Amostra Reagente	18
Anexo 5 - Laudo de Teste Rápido para a Pesquisa da Sífilis - Amostra Não-Reagente.....	19
Anexo 6 - Indicadores - Epidemiológico e Operacional	20
Anexo 7 - Ficha de Notificação/Investigação - Sífilis em Gestante	21
Anexo 8 - Sífilis em Gestante - Instruções para Preenchimento.....	23



Introdução

A sífilis congênita persiste como importante problema de saúde pública, apesar da disponibilidade dos insumos necessários para a sua prevenção. É um agravo que pode ser totalmente evitado, caso a gestante e seu parceiro sexual sejam diagnosticados e tratados adequadamente durante o pré-natal.

Em 2009, o Programa Estadual de DST/AIDS de São Paulo lança o “PLANO DE ELIMINAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV E DA SÍFILIS”, em consonância com as propostas do Ministério da Saúde, com metas escalonadas e regionalizadas de redução da transmissão vertical nas diferentes regiões do estado. Atualmente, em relação à sífilis, constituem importantes desafios: o aumento na cobertura de testagem para sífilis no pré-natal; o tratamento da sífilis (gestantes e seus parceiros sexuais) no pré-natal; e a ampliação do número de maternidades que efetivamente realizem todas as medidas de profilaxia da transmissão vertical da sífilis.

Em relação ao diagnóstico laboratorial, como mais uma estratégia, o governo está disponibilizando o teste rápido para a pesquisa da sífilis, com a proposta de ser utilizado no início do pré-natal.

A Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições, e, considerando:

- que a taxa de prevalência de sífilis em gestantes no estado de São Paulo é de 1,6%, segundo o estudo realizado no ano de 2004 em parturientes de 15 a 49 anos de idade;
- que 40% dos casos de sífilis na gestação sem tratamento resulta em morte fetal, causando aborto espontâneo e natimorto ou, ainda, morte neonatal precoce;
- a proposta da meta do plano de eliminação da sífilis congênita para 2015, estabelecida no estado de São Paulo;
- que os resultados laboratoriais fornecem subsídios aos diagnósticos clínico e epidemiológico;
- a necessidade de reestruturação da rede laboratorial em face de diagnóstico da sífilis;
- que para coibir a sífilis congênita deve ser realizado o diagnóstico laboratorial precoce de sífilis materna na 1ª consulta de pré-natal ou no 1º trimestre, no início do 3º trimestre e no momento do parto seguindo os algoritmos recomendados pelo Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais do Ministério da Saúde (MS, Diretrizes para o Controle da Sífilis Congênita, 2005);
- que para definição de caso de sífilis na gestação e sífilis congênita permanece o resultado de VDRL em qualquer titulação (MS, Diretrizes para o Controle da Sífilis Congênita, 2005);
- que o teste não-treponêmico (VDRL* ou RPR†) é o teste indicado para monitorar o tratamento da sífilis;
- a importância do tratamento precoce e adequado da gestante e da parceria sexual;

* VDRL - Venereal Disease Research Laboratory

• † RPR - Rapid Plasma Reagin

- a necessidade de adequação do algoritmo de outros testes laboratoriais para o imunodiagnóstico da sífilis;
- a Portaria CCD - 25, de 18-7-2011, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, que dispõe sobre a determinação do uso de algoritmos tradicional e alternativo de testes laboratoriais para o imunodiagnóstico da sífilis;
- a Portaria MS/GMS No 3.242, de 30 dezembro de 2011, que dispõe sobre a determinação do uso do fluxograma laboratorial da sífilis e a utilização de testes rápidos para triagem da sífilis em s i t u a ç õ e s especiais;
- a Portaria MS n.1459 de 24 de Junho de 2011, que dispõe sobre a Rede Cegonha que disponibiliza entre outros, os testes rápidos para pesquisa do HIV e da sífilis;

resolve:

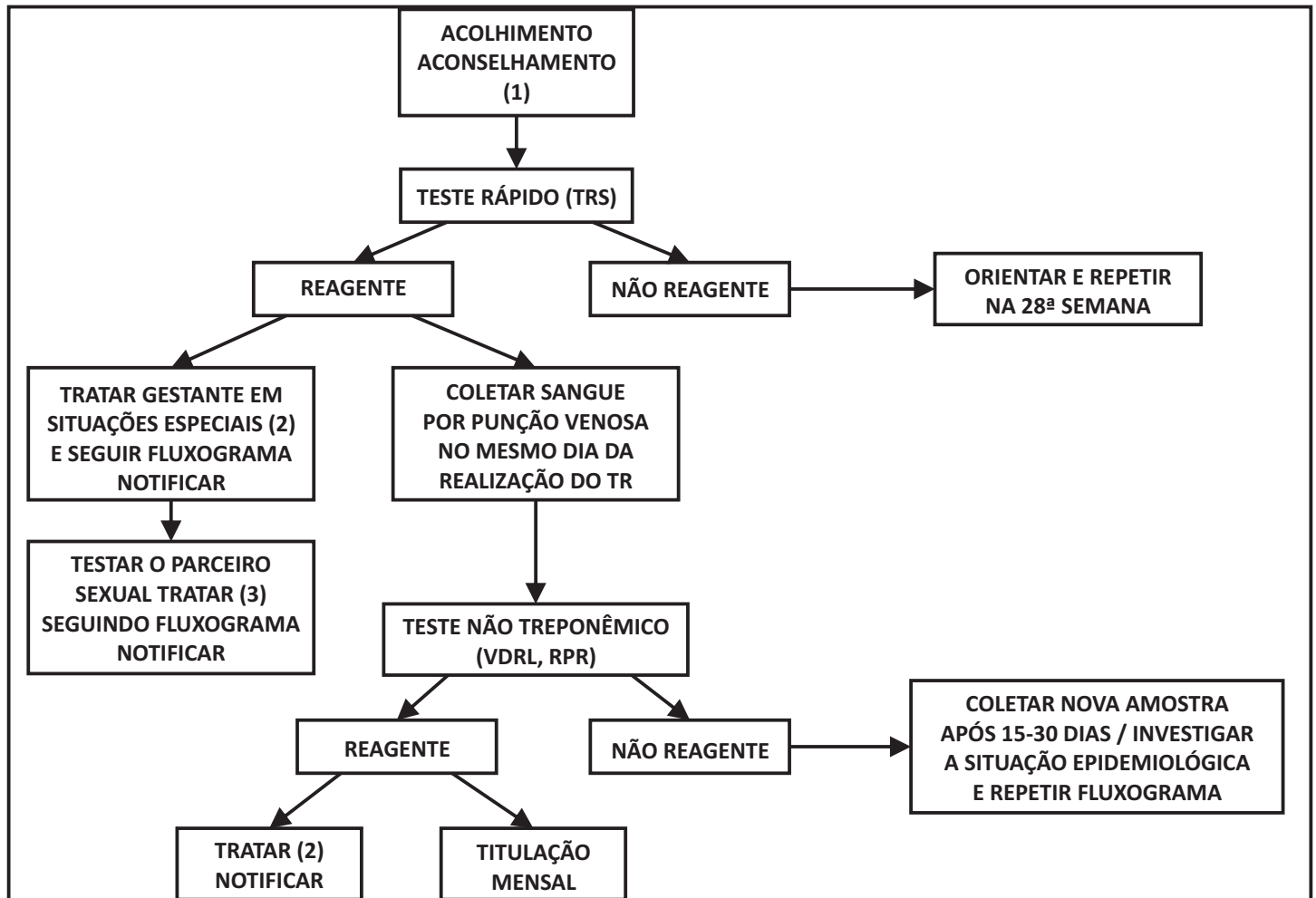
Art.1º Estabelecer as recomendações do uso do teste rápido para sífilis, incluídos na nota técnica e nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Nota Técnica entrará em vigor na data de sua publicação.

Utilização de Teste Rápido Treponêmico para Sífilis em Situações Especiais

Teste rápido para sífilis (TRS): exame treponêmico de fácil execução, podendo ser utilizada amostra de sangue total colhida por punção digital ou venosa, com apresentação de resultado em aproximadamente 10 a 15 minutos, sem o uso de equipamentos (Figura 1).

Figura 1: Fluxograma para uso do Teste Rápido para pesquisa da Sífilis (TRS) em Gestantes



(1) Considerar Anexo 1

(2) *a. gestante no último trimestre de gestação sem possibilidade real de realização do teste não treponêmico;*
b. gestante de grupos mais vulneráveis e com real impossibilidade de realização do teste não treponêmico ou do conhecimento do seu resultado;
Seguir tratamento do Anexo 2

(3) Seguir tratamento do Anexo 2

1 - Da utilização de teste rápido treponêmico

A detecção da sífilis utilizando teste rápido treponêmico em situações especiais é feita exclusivamente com testes rápidos com registro vigente na ANVISA.

O teste rápido treponêmico somente poderá ser realizado por profissionais capacitados e certificados para a execução, leitura e interpretação dos resultados.

A capacitação é de responsabilidade das instituições, com o apoio técnico do Programa Estadual de DST/AIDS de

São Paulo.

Para a efetiva e sustentável utilização deste procedimento diagnóstico de triagem, garantir sua adequada implantação (“check list” de implantação no anexo 3)

A detecção da sífilis com teste rápido treponêmico deverá ser realizada nas seguintes situações especiais:

a) Localidades e serviços de saúde sem infraestrutura laboratorial ou regiões de difícil acesso;

b) CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento;

c) Segmentos populacionais mais vulneráveis às DST, de acordo com situação epidemiológica local;

d) População indígena;

e) Gestantes e seus parceiros em unidades básicas de saúde, particularmente no âmbito da Rede Cegonha. Neste item, considerar:

- Toda a gestante, em qualquer visita para seguimento pré-natal, desde que não tenha realizado exames treponêmicos com resultado reagente na gestação atual ou anterior, comprovado em prontuário ou Cartão da Gestante, e/ou
- Apresentação de sinais e sintomas de qualquer DST durante o período gestacional, e/ou
- Gestantes no pré-natal com resultado do VDRL indisponível, mesmo que tenha sido coletada amostra de sangue para sua realização, e/ou
- Parceiros sexuais de gestantes que apresentaram teste rápido positivo;
- No início do 3^a trimestre gestacional, quando o primeiro teste realizado no início da gestação ou primeira consulta, tiver sido negativo.
- Que é obrigatória a coleta do VDRL para fins de diagnóstico e de controle de cura (Figura 1);
- O Anexo 3 que apresenta a proposta de: Estratégias Administrativas e Técnicas Necessárias para a Implantação do Teste Rápido para a Pesquisa da Sífilis na Rede de Atenção Básica à Saúde e Maternidades Hospitais para fins de Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis;
- **Critério de exclusão para realizar o TRS:** Gestantes que apresentaram sífilis em qualquer fase da vida, documentada com tratamento adequado e seguimento com VDRL comprovados (prontuário, receituário, Cartão da Gestante).

f) Outras situações especiais definidas pelo Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais/SVS/MS para ampliação do diagnóstico da sífilis.

A amostra deverá ser submetida ao teste rápido treponêmico seguindo instruções do fabricante para a execução, leitura e interpretação do resultado.

Os testes rápidos, assim como todo e qualquer procedimento diagnóstico laboratorial devem ser oferecidos e

discutidos previamente à sua realização (Acolhimento e Aconselhamento – Recomendações no anexo 1) para o adequado seguimento seja com resultado não reagente, seja com resultado reagente.

Os testes rápidos devem ser realizados imediatamente após a coleta da amostra, orientando o indivíduo a aguardar o resultado no local.

2 - Da realização, leitura e interpretação do teste rápido treponêmico:

Todos os dispositivos de teste rápido devem ter uma região para leitura do resultado da amostra e outra para o controle do teste. O teste será considerado válido sempre que aparecer reatividade na região controle.

Caso não apareça reatividade na região controle, o teste não é considerado válido e recomenda-se a realização de outro teste rápido treponêmico do mesmo lote ou, se disponível, com número de lote diferente.

Persistindo teste não válido, coletar amostra por punção venosa e encaminhá-la para realização do Fluxograma Laboratorial da Sífilis.

Amostra será reagente quando houver reatividade na região para leitura do resultado da amostra e também na região para controle do teste.

Amostra será não reagente quando houver reatividade somente na região para controle do teste. Para a amostra com resultado Não Reagente no teste rápido treponêmico, reportar no laudo o resultado obtido.

3 - Do laudo

O laudo laboratorial deverá incluir a seguinte ressalva: "O resultado laboratorial indica o estado sorológico do indivíduo e deve ser associado à sua história clínica e/ou epidemiológica".

Para a amostra com resultado Reagente no teste rápido treponêmico, reportar no laudo o resultado obtido.

O laudo deverá incluir as seguintes ressalvas: (Anexos 4 e 5)

"Uma amostra por punção venosa deverá ser colhida imediatamente para a realização do Fluxograma Laboratorial da Sífilis.»

"O resultado laboratorial indica o estado sorológico do indivíduo e deve ser associado à sua história clínica e/ou epidemiológica".

No caso de gestante com resultado reagente, realizar a notificação ao Sistema de Vigilância Epidemiológica (Anexos 7 e 8). O Anexo 6 apresenta indicadores que podem auxiliar no monitoramento e na avaliação das estratégias aplicadas.

Os resultados dos testes rápidos treponêmicos deverão ser expressos como Reagente ou Não Reagente.

O laudo deverá estar de acordo com o disposto na Resolução RDC Nº 302/Anvisa, de 13 de outubro de 2005, suas alterações ou outro instrumento legal que venha a substituí-la.

Deverão constar no laudo o nome do teste, a metodologia utilizada, as informações sobre lote e validade e o resultado da amostra.

As ressalvas devem estar presentes nos laudos de acordo com os resultados encontrados na amostra analisada.

Observações importantes

1. O resultado laboratorial indica o estado sorológico do indivíduo e deve ser associado à história clínica e/ou epidemiológica do indivíduo.
2. Não existem testes laboratoriais que apresentem 100% de sensibilidade e 100% de especificidade. Em decorrência disso, resultados falso-negativos, falso-positivos, indeterminados ou discrepantes entre os testes distintos podem ocorrer na rotina do laboratório clínico.
3. Crianças menores de 18 meses de idade com suspeita de sífilis congênita deverão realizar apenas testes não treponêmicos, devido à passagem de anticorpos maternos responsáveis pela positividade transitória de testes treponêmicos.
4. Não deverá ser utilizado sangue de cordão umbilical para o diagnóstico de sífilis congênita.
5. Para o imunodiagnóstico de sífilis no líquido deverá ser utilizado somente o teste não treponêmico (VDRL).
6. Recomenda-se constar no laudo do diagnóstico laboratorial as seguintes informações, incluindo o nome da metodologia utilizada:

Teste não treponêmico:

Resultado: Não Reagente ou Reagente

Valor da diluição/título = ex.: 1/32

Teste treponêmico:

Resultado: Negativo (-) ou Positivo (+) ou Indeterminado

Valor de referência.

Definição de caso de Gestante com Sífilis

Para fins de vigilância epidemiológica, deve ser notificada:

“Toda gestante que durante o pré-natal apresente evidência clínica de sífilis e/ou sorologia não treponêmica reagente, com teste treponêmico positivo ou não realizado.”

Anexo 1

Acolhimento e Aconselhamento

O aconselhamento consiste num "Processo de escuta ativa, individualizado e centrado no cliente. Pressupõe a capacidade de estabelecer uma relação de confiança entre os interlocutores, visando o resgate dos recursos internos do cliente para que ele mesmo tenha possibilidade de reconhecer-se como sujeito de sua própria saúde e transformação." (Brasil, 1997).

O aconselhamento é uma das estratégias propostas pelo Ministério da Saúde para o controle e quebra da cadeia epidemiológica das DST/ HIV, entre elas a sífilis adquirida, que além das consequências para a saúde do indivíduo adulto pode resultar, no caso da mulher grávida, na transmissão para o feto, quando esta gestante e seu parceiro sexual não são tratados adequadamente.

O Acolhimento é uma das etapas do processo de aconselhamento e consiste em promover uma relação de confiança entre o paciente, o profissional de saúde e o serviço, e pressupõe uma postura acolhedora na qual o paciente tenha garantia de que haverá sigilo, privacidade, confidencialidade e individualidade no atendimento.

Nos serviços de saúde que prestam assistência ao pré-natal e puerpério as ações de aconselhamento são imprescindíveis para atingir a meta de eliminação da sífilis congênita.

O aconselhamento a estas gestantes deve:

- I. Promover reflexão da importância da realização das sorologias neste momento da vida (gestação e momento do parto);
- II. Discutir possíveis resultados e seus significados, bem como formas e importância do tratamento;
- III. Discutir possíveis formas de manter contato (contrato de sigilo) nos casos em que o serviço de saúde necessitar passar informações;
- IV. Discutir a importância do diagnóstico e tratamento do parceiro sexual em caso de resultados reagentes;
- V. Monitorar e documentar (prontuários e carteira da gestante) o tratamento administrado na gestante e no seu parceiro sexual (droga, dose e data);

O envolvimento e abordagem da parceria sexual requerem cuidados especiais, pois a mulher em idade reprodutiva ou gestante cujo parceiro sexual não foi diagnosticado e tratado pode reinfectar esta mulher, possibilitando a transmissão da doença para o seu filho.

O Ministério da Saúde, reconhecendo a importância do papel do homem neste cenário, vem estimulando os futuros pais a fazerem um “check-up” durante o pré-natal. O objetivo é estimular os homens a se envolverem nos cuidados preventivos com a saúde e incentivá-los a realizarem exames para diagnóstico precoce e tratamento de doenças que possam afetar a saúde da mulher e, por consequência, a do bebê e eliminar a sífilis congênita.

A convocação do parceiro sexual deve ser voluntária e realizada de modo que toda a informação permaneça confidencial após a paciente compreender a intenção desta ação.

Esta convocação pode ser feita através da gestante, que conversa com seu parceiro sexual, ou por um profissional de saúde quando a gestante não se sentir apta a fazê-lo, fornecendo autorização e informações sobre a melhor forma de convocá-lo.

Nos casos em que a gestante não se sentir apta a convocá-lo, o profissional deve preferencialmente solicitar assinatura em prontuário, para a autorização de contato e da melhor forma de realizá-lo.

Toda a convocação deve:

- I. Ser discutida e consentida pela gestante;
- II. Ter resolutividade quando da chegada do parceiro sexual ao serviço;
- III. Garantir aconselhamento a ambos;
- IV. Garantir tratamento e seguimento ambulatorial a ambos, quando indicado.

O profissional que irá atender deve:

- I. Assumir uma postura acolhedora e não julgadora;
- II. Reafirmar a confidencialidade e o sigilo das informações prestadas;
- III. Identificar as crenças e os valores do cliente acerca das DST, HIV e aids;
- IV. Utilizar linguagem compatível com a cultura do cliente;
- V. Informar sobre o teste que será realizado;
- VI. Informar sobre as possibilidades de resultados, procedimentos e conduta em caso de resultado reagente;

- VII. Conhecer informações específicas sobre a sífilis congênita;
- VIII. Explicar as complicações decorrentes da não realização do tratamento ou deste ser incompleto ou da automedicação;
- IX. Monitorar e documentar a realização do tratamento.

Anexo 2

Esquemas Terapêuticos para a Sífilis

Tabela 1- Resumo dos esquemas terapêuticos para sífilis em não gestantes ou não nutrízes e controle de cura

Estadiamento	Esquema Terapêutico	Intervalo entre as séries	Opções terapêuticas na impossibilidade de uso da Penicilina	Controle de cura (sorologia)
Sífilis primária	Penicilina G Benzatina 1 Serie * Dose total: 2.400.000 UI IM	Dose única	Doxiciclina 100 MG 12/12h (VO), 15 dias, ou tetraciclina 500 mg, 6/6h (VO), ou eritromicina 500 mg, 6/6h (VO)	Exame Sorológico não-treponêmico trimestral
Sífilis secundária ou latente com menos de 1 ano de evolução	Penicilina G Benzatina 2 Series Dose total: 4.800.000 UI M	1 semana	Doxiciclina 100 MG 12/12h (VO), 15 dias, ou tetraciclina 500 mg, 6/6h (VO), ou eritromicina 500 mg, 6/6h (VO)	Exame Sorológico não-treponêmico trimestral
Sífilis terciária ou com mais de um ano de evolução ou com duração ignorada	Penicilina G Benzatina 3 Series Dose total: 7.200.000 UI M	1 semana	Doxiciclina 100 MG 12/12h (VO), 15 dias, ou tetraciclina 500 mg, 6/6h (VO), ou eritromicina 500 mg, 6/6h (VO)	Exame Sorológico não-treponêmico trimestral
Neurosífilis	Penicilina G Cristalina aquosa 18 a 24 milhões de UI por dia. 10 a 14 dias	4/4 h diariamente por 10 dias	Penicilina Procaína 2,4 Milhões UI (IM) Diariamente associada À probenecida 500 mg (VO) Quatro vezes Por dia, ambas De 10 a 14 dias	Exame de liquor de 6/6 meses até normalização

* 1 série de Penicilina Benzatina = 1 ampola de 1.200.000 UI aplicada em cada glúteo

- Realizar o controle de cura trimestral, por meio do VDRL, considerando como resposta adequada ao tratamento o declínio dos títulos durante o primeiro ano, se ainda houver reatividade neste período, em titulações decrescentes ou manter o acompanhamento semestralmente em caso de persistência da positividade, em títulos baixos.
- A elevação de títulos em quatro ou mais vezes (exemplo: de 1:2 para 1:8) acima do último VDRL realizado, justifica um novo tratamento, mesmo na ausência de sinais ou sintomas específicos de sífilis.
- Reiniciar o tratamento em caso de interrupção do tratamento ou em caso de um intervalo maior do que sete dias entre as séries.

Tabela 2- Resumo dos esquemas terapêuticos para sífilis na gestação e controle de cura

Estadiamento	Penicilina G Benzatina	Intervalo entre as séries	Controle de cura (sorologia)
Sífilis primária	1 série dose total: 2.400.000 UI	Dose única	VDRL mensal
Sífilis secundária ou latente com menos de 1 ano de evolução	2 séries dose total: 4.800.000 UI	1 semana	VDRL mensal
Sífilis terciária ou com mais de um ano de evolução ou com duração ignorada	3 séries dose total: 7.200.000 UI	1 semana	VDRL mensal

- Realizar o controle de cura mensal por meio do VDRL, considerando resposta adequada ao tratamento o declínio dos títulos. Após o tratamento adequado, os testes não-treponêmicos na sífilis primária e secundária devem declinar cerca de quatro vezes após três a seis meses e oito vezes após seis a 12 meses, com níveis não-reativos após os 12 meses. Na infecção latente precoce, a queda de quatro vezes no título ocorre, geralmente, após um ano. Pacientes tratadas no estágio latente tardio ou que tiveram múltiplos episódios de sífilis podem mostrar um declínio mais gradual dos títulos.
- A elevação de títulos para quatro ou mais vezes (exemplo: de 1:2 para 1:8) considerando o último VDRL realizado, justifica um novo tratamento; deve-se verificar se o tratamento do parceiro foi realizado, conforme tabela 1.

- Gestantes ou nutrizes comprovadamente alérgicas à penicilina, após teste de sensibilidade à penicilina, devem ser dessensibilizadas e posteriormente tratadas com penicilina. Na impossibilidade, deverão ser tratadas com eritromicina (estearato) 500 mg, por via oral, de 6 em 6 horas durante 15 dias, para a sífilis recente, ou durante 30 dias, para a sífilis tardia; entretanto, essa gestante não será considerada adequadamente tratada para fins de transmissão fetal, sendo obrigatória a investigação e o tratamento adequado da criança logo após seu nascimento.

Anexo 3

Estratégias Administrativas e Técnicas Necessárias para a Implantação do Teste Rápido para a Pesquisa da Sífilis na Rede de Atenção Básica à Saúde e Maternidades Hospitalares para fins de Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis:

- Discussão da Proposta com todas as áreas envolvidas, desde seu planejamento até o seu monitoramento e avaliação;
- Discussão sobre a importância da Proposta com a equipe multidisciplinar nos Serviços participantes;
- Discussão da Proposta com a Sociedade Civil;
- Garantia sustentável dos insumos necessários;
- Garantia de capacitação e educação continuada da equipe multidisciplinar dos Serviços participantes;
- Garantia da efetiva integração e atuação dos diferentes Serviços envolvidos na Proposta;
- Garantia da notificação dos casos diagnosticados ao Sistema de Vigilância Epidemiológica
- Garantia de adequada assistência à gestante parturiente:
 - pré-natal com início precoce e com número adequado de consultas;
 - estratégias adequadas de acolhimento e aconselhamento no oferecimento dos testes laboratoriais;
 - administração adequada do tratamento e seguimento da gestante e do seu parceiro sexual;
 - busca ativa das faltosas;
 - garantia de diagnóstico e tratamento para a criança nascida de mãe com diagnóstico e ou tratamento inadequado;
- Monitoramento – Construção de Indicadores Administrativos e Técnicos (Anexo 6)
- Discussão sobre os resultados de monitoramento e avaliação com os Serviços participantes;
- Divulgação da Proposta, dos resultados e de sua avaliação, de maneira sistemática, através de boletins periódicos.

Anexo 4

Laudo de Teste Rápido para a Pesquisa da Sífilis - Amostra Reagente

logotipo

Nome Estabelecimento, Endereço,
Telefone, E-mail Contato

Nome do Paciente:

Sexo :

Data Nascimento:

Registro:

TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS

Amostra : sangue total

Data da coleta da amostra:

Nome do produto :

Lote:

Validade:

Método : Imunocromatografia

Resultado do teste: **Amostra REAGENTE/POSITIVA**

"Uma amostra por punção venosa deverá ser colhida imediatamente para a realização do Fluxograma Laboratorial da Sífilis."

"O resultado laboratorial indica o estado sorológico do indivíduo e deve ser associado à sua história clínica e/ou epidemiológica."

Local e data

Responsável:

nº conselho de classe:

Anexo 5

Laudo de Teste Rápido para a Pesquisa da Sífilis - Amostra Não-Reagente

logotipo

Nome Estabelecimento, Endereço,
Telefone, E-mail Contato

Nome do Paciente:

Sexo :

Data Nascimento:

Registro:

TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS

Amostra : sangue total

Data da coleta da amostra:

Nome do produto :

Lote:

Validade:

Método : Imunocromatografia

Resultado do teste: **Amostra NÃO-REAGENTE/NEGATIVA**

"O resultado laboratorial indica o estado sorológico do indivíduo e deve ser associado à sua história clínica e/ou epidemiológica."

Local e data

Responsável:

nº conselho de classe:

Anexo 6

Indicadores - Epidemiológico e Operacional

Vigilância da Sífilis em Gestantes - Indicador Epidemiológico

Indicador	Cálculo	Uso/Justificativa	Fontes
Taxa de detecção de sífilis em gestantes	$\frac{\text{Nº de casos novos de sífilis em gestantes notificadas em determinado local de residência e ano de diagnóstico}}{\text{Número de nascidos vivos, residentes, no ano de notificação}} \times 1000$	- Avaliar a magnitude e a tendência da infecção pelo <i>T. pallidum</i> em gestantes em determinado ano e local. - Indica a frequência anual de casos de sífilis em gestantes.	SINAN SINASC

Vigilância da Sífilis em Gestantes - Indicador Operacional

Indicador	Cálculo	Uso/Justificativa	Fontes
Proporção de gestantes com sífilis diagnosticadas até o segundo trimestre de gestação Obs. Categorias sugeridas para análise: municípios.	$\frac{\text{Nº de gestantes com sífilis que realizaram o diagnóstico da infecção pelo Treponema pallidum até o 2º trimestre da gestação em um determinado ano de notificação e local de residência}}{\text{Número total de gestantes com sífilis, residentes, no ano de notificação}} \times 100$	- Avaliar a oportunidade do diagnóstico da sífilis em gestantes.	SINAN

Vigilância da Sífilis em Gestantes - Indicador Operacional

Indicador	Cálculo	Uso/Justificativa	Fontes
Proporção de gestantes com sífilis com prescrição adequada Obs. Categorias sugeridas para análise: municípios.	$\frac{\text{Nº de gestantes, residentes, com prescrição adequada para sífilis em um determinado ano e local}}{\text{Número total de gestantes com sífilis, residentes, no ano de notificação}} \times 100$	- Avaliar a adequação da prescrição do tratamento da infecção pelo <i>Treponema pallidum</i>	SINAN

Fonte: Ministério da Saúde – Departamento Nacional de DST/Aids e Hepatites Virais

Anexo 7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO
SÍFILIS EM GESTANTE

Nº

Definição de caso: gestante que durante o pré-natal apresente evidência clínica de sífilis e/ou sorologia não treponêmica reagente, com teste treponêmico positivo ou não realizado.

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação		2 - Individual	
	2 Agravo/doença		Código (CID10)	3 Data da Notificação
	SÍFILIS EM GESTANTE		O98.1	
Notificação Individual	4 UF	5 Município de Notificação		Código (IBGE)
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código	7 Data do Diagnóstico
	8 Nome do Paciente		9 Data de Nascimento	
Dados de Residência	10 (ou) Idade	11 Sexo	12 Gestante	13 Raça/Cor
	1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano	F - Feminino	F 1-1ºTrimestre 2-2ºTrimestre 3-3ºTrimestre 4- Idade gestacional Ignorada 9-Ignorado	1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9- Ignorado
	14 Escolaridade			
	0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica			
15 Número do Cartão SUS		16 Nome da mãe		
Dados de Residência	17 UF	18 Município de Residência		Código (IBGE)
	20 Bairro		21 Logradouro (rua, avenida,...)	Código
	22 Número	23 Complemento (apto., casa, ...)		24 Geo campo 1
	25 Geo campo 2		26 Ponto de Referência	
	27 CEP		28 (DDD) Telefone	
	29 Zona		30 País (se residente fora do Brasil)	
1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado				
Dados Complementares do Caso				
Ant. epid. gestante	31 Ocupação			
	32 UF	33 Município de realização do Pré-Natal		Código (IBGE)
	34 Unidade de realização do pré-natal:		Código	
Dados laboratoriais	35 Nº da Gestante no SISPRENATAL		36 Classificação Clínica	
	1-Reagente 2-Não Reagente 3-Não Realizado 9-Ignorado		1 - Primária 2 - Secundária 3 - Terciária 4 - Latente 9 - Ignorado	
	40 Teste treponêmico no pré-natal			
Tratamento gestante	41 Esquema de tratamento prescrito à gestante			
	1 - Penicilina G benzantina 2.400.000 UI 2 - Penicilina G benzantina 4.800.000 UI 3 - Penicilina G benzantina 7.200.000 UI 4 - Outro esquema 5 - Não realizado 9 - Ignorado			
Ant. epidemiológicos da parceria sexual	42 Parceiro tratado concomitantemente à gestante			
	1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado			
Ant. epidemiológicos da parceria sexual	43 Esquema de tratamento prescrito ao parceiro			
	1 - Penicilina G benzantina 2.400.000 UI 2 - Penicilina G benzantina 4.800.000 UI 3 - Penicilina G benzantina 7.200.000 UI 4 - Outro esquema 5 - Não realizado 9 - Ignorado			

44 Motivo para o não tratamento do Parceiro



- 1 - Parceiro não teve mais contato com a gestante.
- 2 - Parceiro não foi comunicado/convocado à US para tratamento.
- 3 - Parceiro foi comunicado/convocado à US para tratamento, mas não compareceu.
- 4 - Parceiro foi comunicado/convocado à US mas recusou o tratamento.
- 5 - Parceiro com sorologia não reagente.
- 6 - Outro motivo: _____

Município/Unidade de Saúde

Cód. da Unid. de Saúde

Nome

Função

Assinatura

Anexo 8

SÍFILIS EM GESTANTE INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO FICHA DE INVESTIGAÇÃO – Sinan NET – 29/09/2008

- N.º - Anotar o número da notificação atribuído pela unidade de saúde para identificação do caso. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
- 1 - Este campo identifica o tipo de notificação, informação necessária à digitação. Não é necessário preenchê-lo.
 - 2 - Nome do agravo/doença ou código correspondente estabelecido pelo SINAN (CID 10) que está sendo notificado. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
 - 3 - Anotar a data da notificação: data de preenchimento da ficha de notificação. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
 - 4 - Preencher com a sigla da Unidade Federada (UF) que realizou a notificação. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
 - 5 - Preencher com o nome completo do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) onde está localizada a unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
 - 6 - Preencher com o nome completo (ou código correspondente ao Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES) da unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
 - 7 - Anotar a data do diagnóstico ou da evidência laboratorial e/ou clínica da doença de acordo com a definição de caso vigente no momento da notificação. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
 - 8 - Preencher com o nome completo do paciente (sem abreviações). **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
 - 9 - Preencher com a data de nascimento do paciente (dia/mês/ano) de forma completa.
 - 10 - Anotar a idade do paciente somente se a data de nascimento for desconhecida (Ex. 20 dias = 20 D; 3 meses = 3 M; 26 anos = 26 A). Se o paciente não souber informar sua idade, anotar a idade aparente
OBS: Se a data de nascimento não for preenchida, a idade será **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
 - 11 - Informar o sexo do paciente (M = masculino, F = feminino e I = ignorado). **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
 - 12 - Preencher com a idade gestacional da paciente, quando gestante. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO** quando sexo F = feminino.
 - 13 - Preencher com o código correspondente à cor ou raça declarada pela pessoa: 1) Branca; 2) Preta; 3) Amarela (compreendo-se nesta categoria a pessoa que se declarou de raça amarela); 4) Parda (incluindo-se nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça); 5) Indígena (considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia).
 - 14 - Preencher com a série e grau que a pessoa está freqüentando ou freqüentou considerando a última série concluída com aprovação ou grau de instrução do paciente por ocasião da notificação.
 - 15 - Preencher com o número do **CARTÃO ÚNICO** do Sistema Único de Saúde – SUS.
 - 16 - Preencher com o nome completo da mãe do paciente (sem abreviações).
 - 17 - Preencher com a sigla da Unidade Federada (UF) de residência do paciente. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
 - 18 - Anotar o nome do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) da residência do paciente ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
 - 19 - Anotar o nome do distrito de residência do paciente.
 - 20 - Anotar o nome do bairro (ou código correspondente segundo cadastro do SINAN) de residência do paciente ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.
 - 21 - Anotar o tipo (avenida, rua, travessa, etc) e nome completo ou código correspondente do logradouro da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. Se o paciente for indígena anotar o nome da aldeia.
 - 22 - Anotar o número do logradouro da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.
 - 23 - Anotar o complemento do logradouro (ex. Bloco B, apto 402, lote 25, casa 14, etc).
 - 24 - Caso esteja sendo utilizado o georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo1 (ex. Se o município esteja usando o Geocampo1 para informar a **quadra ou número**, nele deve ser informado o número da **quadra ou número**).
 - 25 - Caso esteja usando georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo2.
 - 26 - Anotar o ponto de referência para localização da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (perto da padaria do João)
 - 27 - Anotar o código de endereçamento postal do logradouro (avenida, rua, travessa, etc) da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.

- 28 - Anotar DDD e telefone do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.
- 29 - Zona de residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto por ocasião da notificação (Ex. 1 = área com características estritamente urbana; 2 = área com características estritamente rural; 3 = área rural com aglomeração populacional que se assemelha à uma área urbana).
- 30 - Anotar o nome do país de residência quando o paciente notificado residir em outro país.

DADOS COMPLEMENTARES DO CASO: preencher com os dados da gestante ou da parturiente.

- 31 - Informar a atividade exercida pelo paciente no setor formal, informal ou autônomo ou sua última atividade exercida quando paciente for desempregado. O ramo de atividade econômica do paciente refere-se as atividades econômicas desenvolvidas nos processos de produção do setor primário (agricultura e extrativismo); secundário (indústria) ou terciário (serviços e comércio).
- 32 - Preencher com a sigla da Unidade Federada (UF) do local de realização do pré-natal.
- 33 - Anotar o nome do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) do local de realização do pré-natal.
- 34 - Preencher com o nome completo (ou código correspondente ao Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES) da unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) em que a gestante realizou o pré-natal.
- 35 - Informar o número do cadastro da gestante no SISPRENATAL.
- 36 - Registrar a classificação clínica para sífilis na gestação: 1 - sífilis primária - cancro duro; 2 - sífilis secundária – lesões cutâneo-mucosas (roséolas, sífilides papulosas, condiloma plano, alopecia); 3 - sífilis terciária – lesões cutâneo-mucosas (tubérculos ou gomas); alterações neurológicas (*tabes dorsalis*, demência); alterações cardiovasculares (aortite sífilítica, aneurisma aórtico); alterações articulares (artropatia de Charcot); 4 - sífilis latente - fase assintomática o diagnóstico apenas é obtido por meio de reações sorológicas.
- 37 - Refere-se ao resultado do teste não treponêmico preconizado para a primeira consulta de pré-natal. Entende-se como teste não treponêmicos o VDRL e o RPR;
- 38 - Informe a titulação do VDRL/RPR (ex.- 1: 32).
- 39 - Informe a data da realização do teste.
- 40 - Refere-se ao resultado do teste treponêmico, confirmatório, realizado no pré-natal. Os testes confirmatórios treponêmicos são indicados na confirmação diagnóstica e exclusão de resultados de testes não treponêmicos falsos positivos. São classificados como testes treponêmicos: FTA-Abs (*Fluorescent Treponemal Antibody-absorption*), MHA-Tp (*Microhemagglutination Treponema pallidum Assay*), TPHA (*Treponema pallidum Hemagglutination Assay*), ELISA (*Enzyme-Linked Immunosorbent Assay*).
- 41 - Informe o esquema de tratamento prescrito à gestante.
- 42 - Informe se o parceiro foi tratado concomitantemente à gestante.
- 43 - Informe o esquema de tratamento prescrito ao parceiro.
- 44 - Informe o motivo pelo qual o parceiro não foi tratado (caso não tenha sido tratado)

Informar o nome do município/unidade de saúde responsável por esta investigação

Informar o código da unidade de saúde responsável por esta investigação.

Informar o nome completo do responsável por esta investigação. ex: Mário José da Silva

Informar a função do responsável por esta investigação. ex: Enfermeiro

Registrar a assinatura do responsável por esta investigação.

OBSERVAÇÕES:

Esquema de Tratamento Adequado:

É todo tratamento com penicilina completo, finalizado pelo menos 30 dias antes do parto e parceiro tratado simultaneamente à gestante, de acordo com as seguintes especificações:

- Sífilis primária: penicilina benzatina 2,4 milhões UI, IM, em dose única (1,2 milhão U.I. em cada glúteo).
- Sífilis secundária e latente recente: penicilina benzatina 2,4 milhões UI, IM, repetida após 1 semana. Dose total de 4,8 milhões U.I.
- Sífilis tardia (latente e terciária): penicilina benzatina 2,4 milhões UI, IM, semanal, por 3 semanas. Dose total de 7,2 milhões U.I.

Esquema de Tratamento Inadequado:

É todo tratamento feito com qualquer medicamento que não a penicilina; ou

- tratamento incompleto, mesmo tendo sido feito com penicilina; ou
- tratamento não adequado para a fase clínica da doença; ou
- a finalização do tratamento com menos de 30 dias antes do parto; ou
- elevação dos títulos após o tratamento, no seguimento; ou
- quando o(s) parceiro(s) não foi(ram) tratado(s) ou foi(ram) tratado(s) inadequadamente, ou quando não se tem essa informação disponível.



www.crt.saude.sp.gov.br